manchete

Destak	Periodicidade: Diario	Temática: Justica
	Classe: Informacão Geral	Dimensão: 119
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
26-11-2012	Tiragem: 56000	Página (s): 1/7

ACTUALIDADE PÁGINA 07

Lei permite que cônjuge que mate parceiro herde bens da vítima e receba pensão

manchete

Destak	Periodicidade: Diario	Temática: Justica
	Classe: Informacão Geral	Dimensão: 119
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
26-11-2012	Tiragem: 56000	Página (s): 1/7

JUSTIÇA Mulheres Socialistas defendem alteração legislativa «urgente»

Cônjuge que mate o parceiro pode ter direito à herança

Acção de declaração de indignidade tem de ser interposta para que assassino não herde bens da vítima.

PATRÍCIA SUSANO FERREIRA
pferreira@destak.pt

FRANCISCO MANUEL

Mulheres Socialistas consideram «imoral» a lacuna na lei

Um cônjuge que mate o outro pode ser herdeiro da vítima e ainda receber uma pensão de sobrevivência da Segurança Social, devido a uma lacuna da lei que as Mulheres Socialistas consideram «imoral» e sobre a qual defendem uma alteração legislativa «urgente».

A revelação foi feita no Dia Internacional da Eliminação da Violência contra Mulheres, e acrescenta que, para que o homicida não beneficie dos bens da vítima, não basta a condenação por homicídio, «é preciso intentar uma acção para declaração de indignidade».

«Quando a vítima não tem ninguém, o Ministério Público devia avançar com a acção», mas como a herança é um processo civil e o crime um processo penal, «falta articulação», explica a presidente das Mulheres Socialistas. O bastonário da Ordem dos Advogados confirma que a exclusão de herdeiros por indignidade é uma forma de impedir este tipo de casos.